



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 027/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- ERRATA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2023 - MARLOS MACEDO RODRIGUES - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**DECRETO Nº 027/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

Nomeia o Conselho Municipal de Educação do Município de Cocos, Estado da Bahia, bem como sua Diretoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DECOCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Ata da reunião extraordinária de 2023 para a eleição do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Cocos, Biênio 2023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação, sendo eles representantes das seguintes entidades, instituições, segmentos sociais, sediados no Município de Cocos-BA, conforme o CAPITULO III, Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - (CME), que ficará com a seguinte composição:

I) Um representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria Mercês Barbosa de Oliveira.

II) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: Rogério de Souza Soares.

III) Um representante do segmento de Diretor da rede Municipal de Ensino: Vilma Lopes da Silva.

IV) Um representante do segmento de pais de alunos da rede Municipal de Ensino: Eurânia Silva de Lima.

V) Um representante da Câmara Municipal de Vereadores de Cocos: Beatriz Ribas Mícolos Kunrath.

VI) Um representante do Sindicato dos Professores de Cocos: Sidicley Azevedo Nascimento.

VII) Um representante de docentes da rede Municipal de Ensino: Ana Paula Lopes Lima.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Art. 2.º. Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal de Educação, composta dos seguintes membros:

DIRETORIA:Maria Mercês Barbosa de Oliveira – **Presidente.**Vilma Lopes da Silva - **Vice- Presidente.**

Art.3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, em 15 de junho de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

ERRATA

**Errata referente à
publicação realizada no
Diário Oficial do Município
de Cocos – BA.**

O Exm. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem interessar possa a retificação da publicação realizada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: http://cocos.ba.gov.br/diario_oficial, no dia 02 de janeiro de 2023, Edição n.º 2932, Ano XV, páginas, 44, 49, 50 e 55. **Onde se lê: “Pregão Eletrônico n.º 039-2022”, leia-se: “Pregão Eletrônico n.º 038-2022”.**

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Cocos - BA, 16 de junho de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354-2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 045/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032-2022, homologado pelo Prefeito Municipal em 13 de dezembro de 2022;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CONSTRUCOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.255/0001-00, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 39, centro, CEP 47.680-000, no Município de Cocos-BA, neste ato representada por seu sócio, Sr. Sebastião Abreu de Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2661421 SSP/BA e CPF nº 258.527.601-53, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção destinados às demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

GRUPO 01- MATERIAIS HIDRÁULICOS E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
1	Adesivo para tubo pvc de 17g	UND	KRONA	390	R\$ 2,70	R\$ 1.053,00
2	Adesivo para tubo pvc de 175g	UND	KRONA	520	R\$ 18,00	R\$ 9.360,00
3	Adesivo para tubo pvc de 75g	UND	KRONA	390	R\$ 7,00	R\$ 2.730,00
4	Adesivo para tubo pvc de 850g	UND	KRONA	195	R\$ 54,00	R\$ 10.530,00
5	Anel de vedação, borracha, dimensão 100mm	UND	KRONA	260	R\$ 2,30	R\$ 598,00
6	Anel de vedação, borracha, dimensão 40mm	UND	KRONA	260	R\$ 1,20	R\$ 312,00
7	Anel de vedação, borracha, dimensão 50mm	UND	KRONA	260	R\$ 1,80	R\$ 468,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8	Anel de vedação, borracha, dimensão 75mm	UND	KRONA	260	R\$ 1,90	R\$ 494,00
9	Boia de 1/2 para caixa d'água	UND	KRONA	260	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
10	Caixa de descarga para vaso sanitário	UND	TIGRE	260	R\$ 42,51	R\$ 11.052,60
11	Engate de 40cm para esgoto, bitola de 1/2", confeccionada em PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 4,70	R\$ 1.222,00
12	Engate de 50cm para esgoto, bitola de 1/2", confeccionada em PVC.	UND	KRONA	195	R\$ 6,03	R\$ 1.175,85
13	Engate de 60cm para esgoto, bitola de 1/2", confeccionada em PVC.	UND	KRONA	195	R\$ 6,74	R\$ 1.314,30
14	Espud para ligação vaso sanitário, bitola de 40.	UND	KRONA	195	R\$ 2,91	R\$ 567,45
15	Fita veda-rosca em rolo com 10m	UND	NOVA	260	R\$ 2,40	R\$ 624,00
16	Fita veda-rosca em rolo com 25m	UND	NOVA	260	R\$ 2,80	R\$ 728,00
17	Fita veda-rosca em rolo com 50m	UND	NOVA	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
18	Mangote garganta 1.1/4	M	PABOVI	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
19	Mangote garganta 1.1/2	M	PABOVI	200	R\$ 26,04	R\$ 5.208,00
20	Mangote garganta 2"	M	PABOVI	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
21	Mangote garganta 2.1/2	M	PABOVI	200	R\$ 56,28	R\$ 11.256,00
22	Mangueira cristal de 1/2 x 2,00mm	M	PABOVI	2600	R\$ 3,35	R\$ 8.710,00
23	Mangueira cristal de 3/4 x 2,00mm	M	PABOVI	2600	R\$ 4,25	R\$ 11.050,00
24	Mecanismo de entrada para caixa acoplada, bitola 1/2.	UND	ASTRA	65	R\$ 48,90	R\$ 3.178,50
25	Mecanismo de saída para caixa acoplada, bitola 2.1/2.	UND	ASTRA	65	R\$ 40,25	R\$ 2.616,25
26	Registro de 20mm em PVC	UND	KRONA	390	R\$ 6,00	R\$ 2.340,00
27	Registro de 25mm PVC	UND	KRONA	260	R\$ 7,20	R\$ 1.872,00
28	Registro de 32mm pvc	UND	KRONA	260	R\$ 12,00	R\$ 3.120,00
29	Registro de 50mm PVC	UND	KRONA	260	R\$ 24,80	R\$ 6.448,00
30	Registro de 75mm PVC	UND	VÍQUA	78	R\$ 149,12	R\$ 11.631,36
31	Registro de 60mm PVC	UND	KRONA	156	R\$ 46,68	R\$ 7.282,08
32	Sifão sanfonado plástico, universal, cor branca	UND	KRONA	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
33	Sifão sanfonado plástico, duplo, cor branca	UND	KRONA	40	R\$ 16,20	R\$ 648,00
34	Sifão sanfonado plástico, triplo, cor branca	UND	ASTRA	30	R\$ 34,18	R\$ 1.025,40
35	Silicone em tubo com 50g	UND	BRASCOLA	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
36	Silicone em tubo com 250ml	UND	BRASCOLA	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
37	Silicone em tubo com 280ml	UND	TEK BOND	104	R\$ 26,50	R\$ 2.756,00
38	Torneira em inox giratória pia 1167 C-50	UND	LG	130	R\$ 60,93	R\$ 7.920,90
39	Torneira em plástico para lavatório	UND	HERC	130	R\$ 14,80	R\$ 1.924,00
40	Torneira inox para lavatório 1193 c-23	UND	LG	156	R\$ 53,00	R\$ 8.268,00
41	Torneira inox para pia, fixação na parede 1158 C-23	UND	LG	104	R\$ 48,00	R\$ 4.992,00
42	Torneira plástica para pia, cor branca, popular, 15cm	UND	HERC	104	R\$ 9,60	R\$ 998,40
43	Torneira preta para jardim, plástico, tamanho 1130	UND	HERC	390	R\$ 4,20	R\$ 1.638,00
44	Torneira PVC para tanque, bitola 1/2", cor branca, 20cm.	UND	HERC	104	R\$ 10,50	R\$ 1.092,00
45	Válvula de retenção de 1/2", confeccionado em PVC, horizontal, LL, com portinhola.	UND	DURIM	78	R\$ 42,00	R\$ 3.276,00
46	Válvula de retenção de 1", confeccionado em PVC, horizontal, LL com portinhola	UND	DURIM	78	R\$ 46,20	R\$ 3.603,60

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

47	Válvula de retenção de 1.1/2", confeccionado em PVC, horizontal, LL, com portinhola.	UND	DURIM	78	R\$ 105,84	R\$ 8.255,52
48	Válvula para lavatório 7/8", plástico, branca, curta, com tampa.	UND	KRONA	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
49	Válvula para pia, 3.1/2" polegada, tipo curta, metal e plástico cromado, aço inox e ABS.	UND	BRANOX	78	R\$ 18,00	R\$ 1.404,00
TOTAL						R\$ 190.313,21
GRUPO 2 - CONEXÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
50	Adaptador para caixa d'água 20mmx1/2", pvc.	UND	KRONA	260	R\$ 8,50	R\$ 2.210,00
51	Adaptador para caixa d'água 25mmx3/4", pvc.	UND	KRONA	260	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00
52	Adaptador para caixa d'água 50mm1.1/2", pvc.	UND	KRONA	260	R\$ 15,00	R\$ 3.900,00
53	Adaptador para caixa d'água 60mmx2", pvc.	UND	KRONA	130	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
54	Adaptador soldável de 20mmx1/2", marrom, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 0,41	R\$ 106,60
55	Adaptador soldável de 25mmx3/4", marrom, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 0,49	R\$ 127,40
56	Adaptador soldável de 32mmx1"mm, marrom, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 1,80	R\$ 468,00
57	Adaptador soldável de 50mmx1.1/2", marrom, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 3,72	R\$ 967,20
58	Bucha de redução para esgoto 50x40mm, confeccionado em pvc.	UND	KRONA	260	R\$ 1,56	R\$ 405,60
59	Bucha de redução para esgoto 75x50mm, confeccionado em pvc.	UND	KRONA	260	R\$ 5,11	R\$ 1.328,60
60	Bucha de redução para esgoto 100x50mm, confeccionado em pvc.	UND	KRONA	130	R\$ 5,62	R\$ 730,60
61	Bucha de redução para esgoto 100x75mm, confeccionado em pvc.	UND	KRONA	130	R\$ 7,61	R\$ 989,30
62	Bucha de redução para esgoto 150x100mm, confeccionado em pvc.	UND	KRONA	130	R\$ 19,55	R\$ 2.541,50
63	Bucha de redução soldável 25mm x 20mm, confeccionado em pvc.	UND	KRONA	260	R\$ 0,52	R\$ 135,20
64	Bucha de redução soldável 32 x 25mm, confeccionado em pvc.	UND	KRONA	130	R\$ 0,81	R\$ 105,30
65	Bucha de redução soldável 40 x 32mm, confeccionado em pvc.	UND	KRONA	130	R\$ 1,87	R\$ 243,10
66	Bucha de redução soldável 50x40mm , confeccionado em pvc.	UND	KRONA	260	R\$ 2,58	R\$ 670,80
67	Bucha de redução soldável 50x 25mm, confeccionado em pvc.	UND	KRONA	130	R\$ 3,01	R\$ 391,30
68	Caixa sanfonada para 100x100x50mm, pvc.	UND	ASTRA	130	R\$ 10,52	R\$ 1.367,60
69	Caixa sanfonada para 150x100x50mm, pvc.	UND	ASTRA	169	R\$ 19,00	R\$ 3.211,00
70	Colar de tomada abraçadeira 50x1/2 confeccionado em pvc	UND	KRONA	140	R\$ 8,20	R\$ 1.148,00
71	Colar de tomada abraçadeira 60x1/2 confeccionado em pvc	UND	KRONA	130	R\$ 11,70	R\$ 1.521,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

72	Colar de Tomada abraçadeira 75x3/4 confeccionado em pvc.	UND	TIGRE	130	R\$ 15,50	R\$ 2.015,00
73	Curva de 25mm soldável, marrom, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 2,00	R\$ 520,00
74	Curva de 32mm soldável, marrom, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 5,10	R\$ 1.326,00
75	Curva de 50mm soldável, marrom, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 10,20	R\$ 2.652,00
76	Curva longa para esgoto 90° 100mm, pvc	UND	KRONA	130	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
77	Curva longa para esgoto 90° 75mm, pvc	UND	KRONA	130	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
78	Curva longa para esgoto 90° 40mm, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 6,19	R\$ 1.609,40
79	Curva longa para esgoto 90° 50mm, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 11,49	R\$ 2.987,40
80	Joelho de 150mm para esgoto 90°, pvc	UND	KRONA	130	R\$ 23,11	R\$ 3.004,30
81	Joelho de 100mm para esgoto 90°, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 5,49	R\$ 1.427,40
82	Joelho de 100mm para esgoto 45°, pvc	UND	KRONA	130	R\$ 6,72	R\$ 873,60
83	Joelho de 40mm para esgoto 45°, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 1,50	R\$ 390,00
84	Joelho de 40mm para esgoto 90°, pvc	UND	KRONA	325	R\$ 1,55	R\$ 503,75
85	Joelho de 50mm para esgoto 45°, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
86	Joelho de 50mm para esgoto 90°, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 3,16	R\$ 821,60
87	Joelho de 75mm para esgoto 45°, pvc	UND	KRONA	130	R\$ 10,50	R\$ 1.365,00
88	Joelho de 75mm para esgoto 90°, pvc	UND	KRONA	130	R\$ 5,30	R\$ 689,00
89	Joelho soldável de 20mm LL, pvc	UND	KRONA	1.040	R\$ 0,40	R\$ 416,00
90	Joelho soldável de 25mm LL, pvc	UND	KRONA	1.040	R\$ 0,50	R\$ 520,00
91	Joelho soldável de 32mm LL, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 2,50	R\$ 650,00
92	Joelho soldável de 50mm LL, pvc	UND	KRONA	390	R\$ 4,50	R\$ 1.755,00
93	Joelho soldável de 60mm LL, pvc	UND	KRONA	260	R\$ 18,20	R\$ 4.732,00
94	Joelho soldável de 20x1/2 LR pvc	UND	KRONA	230	R\$ 2,16	R\$ 496,80
95	Joelho soldável de 25x1/2 LR pvc	UND	KRONA	230	R\$ 1,80	R\$ 414,00
96	Joelho bucha latão 20x1/2	UND	KRONA	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
97	Joelho bucha latão 25x1/2	UND	KRONA	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
98	Junção simples para esgoto de 100mm, PVC.	UND	KRONA	130	R\$ 18,50	R\$ 2.405,00
99	Junção simples para esgoto de 40mm, PVC.	UND	KRONA	130	R\$ 5,11	R\$ 664,30
100	Junção simples para esgoto de 50mm, PVC.	UND	KRONA	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
101	Junção simples para esgoto de 75mm, PVC.	UND	KRONA	130	R\$ 18,50	R\$ 2.405,00
102	Luva de correr 20mm, PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 8,22	R\$ 2.137,20
103	Luva de correr 25mm, PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 13,50	R\$ 3.510,00
104	Luva de correr 32mm, PVC.	UND	KRONA	130	R\$ 18,40	R\$ 2.392,00
105	Luva de correr 50mm, PVC.	UND	KRONA	390	R\$ 18,90	R\$ 7.371,00
106	Luva de correr 60mm, PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 28,80	R\$ 7.488,00
107	Luva para esgoto de 100mm, PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
108	Luva para esgoto de 150mm, PVC.	UND	KRONA	104	R\$ 14,00	R\$ 1.456,00
109	Luva para esgoto de 40mm, PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 1,72	R\$ 447,20
110	Luva para esgoto de 50mm, PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 3,12	R\$ 811,20
111	Luva para esgoto de 75mm, PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 3,90	R\$ 1.014,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

112	Luva soldável de 20mm liso, PVC.	UND	KRONA	1.040	R\$ 0,60	R\$ 624,00
113	Luva soldável de 25mm liso, PVC.	UND	KRONA	1.040	R\$ 0,72	R\$ 748,80
114	Luva soldável de 32mm liso, PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 2,04	R\$ 530,40
115	Luva soldável de 50mm liso, PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 4,20	R\$ 1.092,00
116	Luva soldável de 60mm liso, PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 12,55	R\$ 3.263,00
117	Tampão cap para esgoto de 100mm, em PVC	UND	KRONA	260	R\$ 5,00	R\$ 1.300,00
118	Tampão cap para esgoto de 40mm, em PVC	UND	KRONA	130	R\$ 2,08	R\$ 270,40
119	Tampão cap para esgoto de 50mm, em PVC	UND	KRONA	130	R\$ 3,94	R\$ 512,20
120	Tampão cap para esgoto de 75mm, em PVC	UND	KRONA	130	R\$ 5,45	R\$ 708,50
121	Tampão cap. soldável 20mm, em PVC.	UND	KRONA	390	R\$ 0,72	R\$ 280,80
122	Tampão cap. soldável 25mm, em PVC.	UND	KRONA	390	R\$ 0,96	R\$ 374,40
123	Tampão cap. soldável 32mm, em PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 1,68	R\$ 436,80
124	Tampão cap. soldável 50mm, em PVC.	UND	KRONA	390	R\$ 5,86	R\$ 2.285,40
125	Tampão cap. soldável 60mm, em PVC.	UND	KRONA	130	R\$ 8,93	R\$ 1.160,90
126	Tê para esgoto de 100mm, em PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 13,90	R\$ 3.614,00
127	Tê para esgoto de 150mm, em PVC.	UND	KRONA	130	R\$ 29,00	R\$ 3.770,00
128	Tê para esgoto de 40mm, em PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 2,40	R\$ 624,00
129	Tê para esgoto de 50mm, em PVC.	UND	KRONA	325	R\$ 5,48	R\$ 1.781,00
130	Tê para esgoto de 75mm, em PVC.	UND	KRONA	130	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
131	Tê soldável de 20mm liso, em PVC.	UND	KRONA	325	R\$ 0,74	R\$ 240,50
132	Tê soldável de 25mm liso, em PVC.	UND	KRONA	130	R\$ 0,80	R\$ 104,00
133	Tê soldável de 32mm liso, em PVC.	UND	KRONA	390	R\$ 3,30	R\$ 1.287,00
134	Tê soldável de 50mm liso, em PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 6,52	R\$ 1.695,20
135	Tê soldável de 60mm liso, em PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 20,00	R\$ 5.200,00
136	Tê soldável de 50x25mm liso, em PVC.	UND	KRONA	78	R\$ 6,58	R\$ 513,24
137	Tê soldável de 50x32mm liso, em PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 6,90	R\$ 1.794,00
138	Tê soldável LRL 20x1/2mm, em PVC.	UND	KRONA	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
139	Tê soldável LRL 25x3/4mm, em PVC.	UND	KRONA	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
140	União soldável 20mm, em pvc.	UND	KRONA	78	R\$ 7,00	R\$ 546,00
141	União soldável 25mm, em pvc.	UND	KRONA	104	R\$ 9,00	R\$ 936,00
142	União soldável 32mm, em pvc.	UND	KRONA	78	R\$ 17,00	R\$ 1.326,00
143	União soldável 50mm, em pvc.	UND	KRONA	78	R\$ 29,00	R\$ 2.262,00
144	União soldável 60mm, em pvc.	UND	KRONA	78	R\$ 48,00	R\$ 3.744,00
TOTAL						R\$ 146.725,79
GRUPO 05 - CAIXAS D'ÁGUA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
167	Caixa d'água PVC (1.000 litros), com tampa.	UND	FORTLEV	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
168	Caixa d'água PVC (2.000 litros), com tampa.	UND	FORTLEV	50	R\$ 940,00	R\$ 47.000,00
169	Caixa d'água PVC (5.000 litros), com tampa.	UND	FORTLEV	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
170	Caixa d'água PVC (500 litros), com tampa.	UND	FORTLEV	70	R\$ 220,00	R\$ 15.400,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

171	Caixa d'água de (10.000 litros) de fibra de vidro, com tampa.	UND	FORTLEV	20	R\$ 3.800,00	R\$ 76.000,00
172	Caixa d'água de (20.000 litros) de fibra de vidro, com tampa.	UND	FIBRA SOL	20	R\$ 8.200,00	R\$ 164.000,00
TOTAL						R\$ 369.900,00
GRUPO 06 - EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
173	Alicate rebitador profissional, com bocal estendido, tratamento térmico, com chave inclusa, cabo com mola ejeta a haste do rebite, estrutura em aço reforçado, incluso 04 pontas e chave de aperto.	UND	FOX LUX	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
174	Alicate universal, 08 polegadas, corpo em aço carbono especial forjado e temperado; acabamento fosfatizado; dimensões aproximadas 6,4cm largura x 1,8cm altura x 20,3cm comprimento.	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
175	Arco de serra para lâmina de serra bimetálica, tamanho 30cm, segueta, semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento.	UND	THOMPSON	40	R\$ 28,20	R\$ 1.128,00
176	Balde em plástico com escala, capacidade para 12 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço zincado, cor preto.	UND	TERRAPLAST	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
177	Balde em plástico, uso de pedreiros, concreto reforçado, capacidade para 12 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, com alça metálica, pegador no fundo, cor preto.	UND	TERRAPLAST	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
178	Broca de aço rápido de 1/2"	UND	IRWIN	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
179	Broca de aço rápido de 3/8"	UND	IRWIN	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
180	Broca de widea n.º 10	UND	IRWIN	100	R\$ 16,03	R\$ 1.603,00
181	Broca de widea n.º 12	UND	IRWIN	100	R\$ 15,36	R\$ 1.536,00
182	Broca de widea n.º 8	UND	IRWIN	100	R\$ 12,23	R\$ 1.223,00
183	Broca para madeira/mourão 3/8 longa	UND	IRWIN	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
184	Broca para madeira/mourão 5/8 longa	UND	IRWIN	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
185	Cabo para enxada 1,5m, madeira.	UND	MINASUL	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
186	Cadeado n.º 30mm, corpo em latão maciço, haste em aço inox temperado, ambientes internos e externos, com 2 chaves.	UND	STAM	100	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
187	Cadeado n.º 35mm, corpo em latão maciço, haste em aço inox temperado, ambientes internos e externos, com 2 chaves.	UND	STAM	60	R\$ 25,45	R\$ 1.527,00
188	Cadeado n.º 40mm, corpo em latão maciço, haste em aço inox temperado, ambientes internos e externos, com 2 chaves.	UND	STAM	60	R\$ 32,06	R\$ 1.923,60
189	Cadeado n.º 45mm, corpo em latão maciço, haste em aço inox temperado, ambientes internos e externos, com 2 chaves.	UND	STAM	100	R\$ 31,57	R\$ 3.157,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

190	Câmara de ar para carrinho-de-mão, aro 3,25mm x 8".	UND	COLSON	100	R\$ 26,40	R\$ 2.640,00
191	Capa para chuva em plástico encerado, adulto, com manga, com capuz, forrada, fechamento frontal com botões, amarela, tamanhos M ou G.	UND	PLASTCOR	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
192	Cavadeira articulada com cabo, cabo de madeira resistente com 1,20m, aço carbono especial alta qualidade, aço SAE 1070, forjada, laminada e afiada, pintura eletrostática, cor preta.	UND	MONFORT	80	R\$ 52,35	R\$ 4.188,00
193	Chave de phillips 1/4 x 6", haste niquelada e cromada; cabo em polipropileno; ponta fosfatizada; chave com lâmina redonda, resistente.	UND	FOX LUX	80	R\$ 14,40	R\$ 1.152,00
194	Chave de fenda 1/4 x 6", haste niquelada e cromada; cabo em polipropileno; ponta fosfatizada; chave com lâmina redonda, resistente.	UND	FOX LUX	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
195	Chave de fenda 5/16 x 8", haste niquelada e cromada; cabo em polipropileno; ponta fosfatizada; chave com lâmina redonda, resistente.	UND	FOX LUX	80	R\$ 13,80	R\$ 1.104,00
196	Cilindro de fechadura, cromado, com 2 chaves.	UND	STAM	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
197	Cola adesivo instantâneo universal 20gr.	UND	TEK BOND	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
198	Cola branca para madeira, embalagem com 500g.	UND	CASCOLA	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
199	Cola branca para madeira, embalagem com 1000g.	UND	CASCOLA	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
200	Corda confeccionada em nylon de 08mm	M	REGRA	900	R\$ 1,40	R\$ 1.260,00
201	Corda confeccionada em nylon de 10mm	M	REGRA	900	R\$ 1,92	R\$ 1.728,00
202	Corda confeccionada em nylon de 12mm	M	REGRA	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
203	Cortador de piso de 75cm, riscadeira, tipo risketa.	UND	CORTAG	15	R\$ 284,00	R\$ 4.260,00
204	Disco de lixa para lixadeira n.º 36, para madeira.	UND	THOMPSON	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
205	Disco de lixa para lixadeira n.º 50, para madeira.	UND	THOMPSON	60	R\$ 7,80	R\$ 468,00
206	Disco de serra 24 dentes madeira	UND	THOMPSON	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
207	Disco de policorte, n.º 4, 165mm, para madeira.	UND	OPER	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
208	Disco diamantado para serra mármore, 105mm x 20mm.	UND	BOSCH	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
209	Disco diamantado para serra mármore, 110mm x 20mm.	UND	BOSCH	90	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00
210	Dobradiça de 2.1/2", em aço, dimensões 63,5mm altura x 42,1mm largura x 1,2mm altura, com três furos de cada lado, cantos arredondados.	UND	SOLUFER	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
211	Dobradiça de 3.1/2", em aço, dimensões 88,9mm altura x 58,0mm largura x 1,5mm espessura, com três furos de cada lado, cantos arredondados.	UND	SOLUFER	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
212	Massa epóxi, resistente a água, embalagem com 100g.	UND	LOCTITE	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
213	Eletrodo 2,5mm; fonte de corrente aproximada 65-105 amperes; metal depositado: carbono = 0,06, enxofre = 0,20 e manganês = 0,35; bastão 30cm.	KG	OPER	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

214	Eletrodo 3,25mm, 46.00; fonte de corrente aproximada 80- 150 amperes; metal depositado: carbono = 0,07, enxofre = 0,20 e manganês = 0,35; bastão 30cm.	KG	OPER	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
215	Enxada com cabo, goivada, tamanho mínimo 221mm altura x 215mm largura x 38mm olho x 1305mm cabo.	UND	TRAMONTINA	60	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
216	Enxada sem cabo, aproximadamente 221mm altura x 215mm largura x 38mm olho.	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
217	Enxadão com cabo, 2,5 LL, aproximadamente 1500mm cabo x 140mm largura x 271mm altura.	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
218	Facão de 14" sem bainha, aço de alta qualidade, lâmina inteira até o final do cabo com afiação, comprimento 54cm x largura 6cm.	UND	COLLINS	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
219	Facão de 16" sem bainha, aço de alta qualidade, lâmina inteira até o final do cabo com afiação, comprimento 54cm x largura 6cm.	UND	COLLINS	60	R\$ 32,40	R\$ 1.944,00
220	Facão de 20", sem bainha, aço de alta qualidade, lâmina inteira até o final do cabo com afiação, comprimento mínimo 60cm x largura 6cm.	UND	COLLINS	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
221	Fechadura embutida stam 803/03, movimento 1/2 à direita com 2 saídas de chave, adapta-se a painéis de 19 mm; curso da lingueta de 9 mm, acompanha no mínimo de 02 chaves, confeccionado em aço.	UND	STAM	90	R\$ 71,52	R\$ 6.436,80
222	Fechadura para porta de enrolar stam 201, fornecida com 6 parafusos, 6 porcas, 1 espelho e acompanha no mínimo de 2 chaves tetra, confeccionado em aço.	UND	STAM	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
223	Fechaduras simples, tipo caixão sobrepor, chave grande, tipo caixão 930x2 Refil 12x1, com no mínimo duas voltas e seis segredos, acompanha no mínimo 02 chaves.	UND	SILVANA	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
224	Ferrolho com parafuso grande, tipo chato, tamanho mínimo 4", confeccionado em aço.	UND	LOTH	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
225	Ferrolho com parafuso grande, tipo chato, tamanho mínimo 5", confeccionado em aço.	UND	LOTH	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
226	Fio de nylon 3mm para máquina de grama em rolo com 290m.	M	WORKER	350	R\$ 0,70	R\$ 245,00
227	Fita zebra em rolo de 7cm x 200m	ROLO	ECONVEM	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
228	Foice com cabo, modelo tradicional, tipo roçadeira aberta, confeccionado em aço SAE 5160, lâmina fina, diâmetro do olho 35 mm, acabamento em verniz.	UND	TRAMONTINA	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
229	Lâmina de serra bimetalica, comprimento 300mm, largura 13mm, 24 a 30 dentes, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento.	UND	IRWIN	260	R\$ 9,60	R\$ 2.496,00
230	Lápis para carpinteiro, grafite, dimensões mínimas 180mm comprimento x 17mm largura x 10mm altura.	UND	IRWIN	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
231	Lima chata, fabricada em aço carbono, temperada, jateada, medida mínima 25cm.	UND	K&F	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
232	Lima triangular, fabricada em aço carbono, temperada, jateada, mediada mínima 25cm.	UND	K&F	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

233	Lona plástica, preta 4m de largura, espessura mínima 100micras.	M	LONAX	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
234	Lona plástica, preta 8m de largura, espessura mínima 100micras.	M	LONAX	300	R\$ 15,43	R\$ 4.629,00
235	Lona plástica, preta com branca 6m de largura, espessura.	M	LONAX	300	R\$ 17,28	R\$ 5.184,00
236	Machado duas libras com cabo, confeccionado em aço SAE 1045, forjado inteiriço, diâmetro do olho aproximado 34 mm x 60mm, cabo tamanho mínimo 1mt, acabamento preto.	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
237	Martelo 25mm de aço, cabo em madeira mínimo de 30cm.	UND	TRAMONTINA	25	R\$ 38,40	R\$ 960,00
238	Martelo 27mm de aço, cabo em madeira mínimo de 30 cm.	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
239	Pá n.º 03, com cabo de madeira.	UND	TRAMONTINA	80	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
240	Pá n.º 03, sem cabo de madeira.	UND	TRAMONTINA	80	R\$ 26,88	R\$ 2.150,40
241	Pá n.º 04, sem cabo de madeira.	UND	TRAMONTINA	80	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
242	Peneira de arame com aro de plástico fina, diâmetro mínimo de 55cm, com borda de mínimo 2,5cm.	UND	COMEP	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
243	Peneira de arame com aro de plástico grossa, diâmetro mínimo de 55 cm, com borda de mínimo 2,5cm.	UND	COMEP	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
244	Peneira de arame com aro de plástico média, diâmetro mínimo de 55 cm, com borda de mínimo 2,5cm.	UND	COMEP	80	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
245	Picareta alvião com cabo de madeira	UND	TRAMONTINA	60	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
246	Trincha Pincel de pelo 1", cabo de plástico	UND	ATLAS	60	R\$ 4,38	R\$ 262,80
247	Trincha Pincel de pelo 2", cabo de plástico	UND	ATLAS	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
248	Trincha Pincel de pelo 3", cabo de plástico	UND	ATLAS	60	R\$ 9,95	R\$ 597,00
249	Trincha Pincel de pelo 3/4, cabo de plástico	UND	ATLAS	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
250	Trincha Pincel de pelo de 1 1/2", cabo de plástico	UND	ATLAS	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
251	Pistola de plástico para pintura ar direto, capacidade mínima de 750ml, com agulha em cobre, bico em aço carbono, incluso 2 capas de ar formato leque e jato dirigido.	UND	WORKER	40	R\$ 73,77	R\$ 2.950,80
252	Pneu para carrinho-de-mão, sem câmara de ar tipo tubo de nylon	UND	COLSON	120	R\$ 45,60	R\$ 5.472,00
253	Pneu completo para carrinho-de-mão, com câmara de ar, tipo tubo de nylon e câmara de ar 3,25x8.	UND	METALOSA	100	R\$ 74,89	R\$ 7.489,00
254	Porta cadeado grande, confeccionado em aço zincado, 3.1/2" 35mm, com parafusos.	UND	SILVANA	40	R\$ 6,75	R\$ 270,00
255	Porta cadeado médio, confeccionado em aço zincado, 3" 25mm, com parafusos.	UND	SILVANA	60	R\$ 6,45	R\$ 387,00
256	Porta cadeado pequeno, confeccionado em aço zincado, 2.1/2 20mm, com parafusos.	UND	SILVANA	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

257	Rastel 14 dentes, cabo de madeira mínimo 1,5m.	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
258	Rastel com cabo para jardim, com 22 dentes, palhetas de aço, regulável, com cabo.	UND	TRAMONTINA	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
259	Regulador de gás completo grande, industrial, pressão de entrada: 69 a 686 kPa, pressão de saída: 2,1 a 3,2 kPa, vazão: 6,0 a 10,0 kg/h GLP, conexão de entrada: Rosca interna ½ NPT, conexão de Saída: Rosca interna ½ NPT, materiais utilizados: zamac, alumínio, aço, latão e borracha.	UND	ALIANÇA	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
260	Rolo espuma para pintura medindo 05cm	UND	ATLAS	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
261	Rolo espuma para pintura medindo 09cm	UND	ATLAS	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
262	Rolo espuma para pintura medindo 23cm	UND	ATLAS	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
263	Rolo lã para pintura medindo 05cm	UND	ATLAS	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
264	Rolo lã para pintura medindo 09cm	UND	ATLAS	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
265	Rolo lã para pintura medindo 23cm	UND	ATLAS	80	R\$ 9,80	R\$ 784,00
266	Serrote profissional, tamanho de 18", lâminas em aço alto carbono temperado e lixado; cabo de madeira ergonômico e envernizado; dentes travados; mínimo de 5 dentes por polegada; superfície polida; proteção plástica para os dentes.	UND	RAMADA	40	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
267	Serrote profissional, tamanho de 20", lâminas em aço alto carbono temperado e lixado; cabo de madeira ergonômico e envernizado; dentes travados; mínimo de 5 dentes por polegada; superfície polida; proteção plástica para os dentes.	UND	RAMADA	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
268	Talhadeira 10", confeccionada em aço forjado.	UND	SÃO ROMÃO	40	R\$ 14,50	R\$ 580,00
269	Talhadeira 12", confeccionada em aço forjado.	UND	SÃO ROMÃO	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
270	Tesoura profissional de poda de árvore bico curto, confeccionada em aço carbono temperado, lâmina mínima de 14cm, com batentes plásticos amortecedores no fechamento, cabo de madeira mínimo de 43cm, tamanho total mínimo 61cm.	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
271	Tesoura profissional de poda cerca viva, confeccionada em aço carbono temperado, com lâmina de 30cm e cabo de madeira, tamanho total mínimo 50cm.	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 38,10	R\$ 762,00
272	Trena métrica de aço, medindo 5m comprimento x 12,5mm largura, fita forjada aço com pintura fosca antirreflexo, medidas em milímetro e polegada; estojo anatômico em ABS de alta resistência com borracha termoplástica; com trava e presilha para cinto; guincho auto ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas.	UND	LUFKIN	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

273	Trena métrica medindo 100m, largura mínima da fita de 12,5 mm, caixa da trena longa aberta; material da fita em fibra de vidro com duplo revestimento; acabamento da fita da trena em pintura fosca; manivela para recolhimento da fita, clipe metálico na ponta da fita; com cabo ergonômico.	UND	OPER	15	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
274	Trena métrica profissional 10m, com fita mínima de 19 mm, fita de aço com pintura anti-reflexo, estojo anatômico em ABS de alta resistência, com trava e presilha para cinto, com alça de nylon, gancho auto-ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas, graduação: mm / pol.	UND	LUFKIN	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
TOTAL						R\$ 199.540,40
GRUPO 08 - MATERIAIS DIVERSOS, TELHAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
282	Telha de fibrocimento, dimensões 2,44m compr. x 0,5mlargura x 4mm espessura; atender a Norma ABNT NBR 7581.	UND	PRECON	7.000	R\$ 28,20	R\$ 197.400,00
283	Telha de fibrocimento, dimensões 2,44m compr. x 1,10m largura x 5mm espessura; atender a Norma ABNT NBR 7581.	UND	PRECON	500	R\$ 79,00	R\$ 39.500,00
284	Telha de fibrocimento, dimensões 3,66m compr. x 1,10m largura x 6mm espessura; atender a Norma ABNT NBR 7581.	UND	PRECON	500	R\$ 149,00	R\$ 74.500,00
285	Telha cerâmica colonial, laminada de 1ª, dimensões aproximadas 44,2cm comprimento x 18,3cm largura, atender a Norma ABNT NBR 15310.	UND	CERÂMICA IBIASSUCÊ	20.000	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
286	Telha cerâmica plan, dimensões aproximadas 44cm comprimento x 15cm largura, atender a Norma ABNT NBR 15310.	UND	NORTSUL	35.000	R\$ 1,30	R\$ 45.500,00
287	Telha kalhatek, dimensões 7,40 compr. x T90m largura x 8mm espessura; atender a Norma ABNT NBR 7581.	UND	PRECON	100	R\$ 606,00	R\$ 60.600,00
TOTAL						R\$ 434.900,00
GRUPO 10 - ARAMES E VERGALHÕES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
301	Arame galvanizado BWG 12 2,76mm 1 kg	KG	OPER	200	R\$ 22,64	R\$ 4.528,00
302	Arame galvanizado BWG 14 2,10mm 1 kg	KG	OPER	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
303	Arame galvanizado BWG 16 1,65mm 1 kg	KG	OPER	200	R\$ 26,55	R\$ 5.310,00
304	Arame galvanizado BWG 18 1,24mm 1 kg	KG	OPER	200	R\$ 34,96	R\$ 6.992,00
305	Arame galvanizado BWG 20 0,89mm 1 kg	KG	OPER	200	R\$ 34,96	R\$ 6.992,00
306	Arame recozido torcido	KG	OPER	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
307	Arame ovalado 1000mm liso pra cerca	UND	OPER	100	R\$ 699,00	R\$ 69.900,00
308	Arame farpado 500m diâmetro 1,60mm carga 350kgf	UND	BELGO	150	R\$ 490,00	R\$ 73.500,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

309	Arame galvanizado 600 x 600, 2,75mm espessura, 21 m BWg 12.	KG	OPER	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
310	Treliça, altura 8cm diâmetro, banjo superior 6,0mm, diagonal 4.2, banjo inferior 4.2.	M	GERDAU	5.000	R\$ 10,50	R\$ 52.500,00
311	Malha pop media 15X15 100UN PN 2X3M	UND	GERDAU	100	R\$ 92,50	R\$ 9.250,00
312	Vergalhão de 4.2 em barra de 12m	BARRA	GERDAU	500	R\$ 14,60	R\$ 7.300,00
313	Vergalhão de 5.0 em barra de 12m	BARRA	GERDAU	300	R\$ 20,59	R\$ 6.177,00
314	Vergalhão de 1/4 em barra de 12m	BARRA	GERDAU	100	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
315	Vergalhão de 5/16 em barra de 12m	BARRA	GERDAU	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
316	Vergalhão de 3/8 em barra de 12m	BARRA	GERDAU	300	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
317	Vergalhão de 1/2 em barra de 12m	BARRA	GERDAU	200	R\$ 100,98	R\$ 20.196,00
318	Zinco de 40 cm em metro	M	AÇO CEARENSE	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
319	Zinco de 50 cm em metro	M	AÇO CEARENSE	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
320	Zinco de 60 cm em metro	M	AÇO CEARENSE	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
321	Zinco de 80 cm em metro	M	AÇO CEARENSE	500	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
322	Zinco de 1m em metro	M	AÇO CEARENSE	500	R\$ 78,50	R\$ 39.250,00
323	Metalon galvanizado 20x20 leve	UND	KEP	400	R\$ 39,50	R\$ 15.800,00
TOTAL						R\$ 445.455,00
GRUPO 11 - MATERIAIS PARA ACABAMENTO EM GERAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
324	Veda calha, selante de vedação especial, em tubo, alumínio, selador mono componente à base de borracha sintética, em solventes orgânicos, transforma-se em borracha flexível e resistente, embalagem com mínimo 280ml com bico aplicador.	UND	PULVITEC	200	R\$ 22,04	R\$ 4.408,00
325	Brocha retangular, tamanho mínimo 18 x 8mm, cabo de plástico.	UND	TIGRE	100	R\$ 9,01	R\$ 901,00
328	Corante líquido, bisnaga em tubo com 50 ml, tinta a base d'água, diversas cores, em caixa com 12 unidades.	UND	GLOBO	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
329	Fixador para cal, em embalagem contendo 50ml.	UND	GLOBO	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
330	Gesso blocos instalado	M ²	BRC	600	R\$ 63,80	R\$ 38.280,00
331	Impermeabilizante para concretos e argamassas, embalagem de 1 litro, densidade: 1,05 g/cm ³ ; aparência emulsão pastosa, cor branca; composição básica: sais metálicos e silicatos.	UND	QUARTZOLIT	50	R\$ 14,52	R\$ 726,00
332	Lixa d'água n.º 180, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

333	Lixa d'água n.º 80, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
334	Lixa de parede n.º 80, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
335	Lixa de parede n.º 100, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
336	Lixa de parede n.º 120, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
337	Lixa de parede n.º 150, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
338	Lixa de parede n.º 180, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
339	Lixa de parede n.º 220, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
340	Lixa para ferro n.º 36, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
341	Lixa para ferro n.º 80, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
342	Lixa para ferro n.º 100, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
343	Lixa para ferro n.º 120, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	400	R\$ 2,34	R\$ 936,00
344	Lixa para ferro n.º 150, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	400	R\$ 2,34	R\$ 936,00
345	Lixa n.º 220 para ferragem, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	UND	NORTON	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00
346	Lixa para madeira n.º 36, folha, dimensões mínimas 22,5cm largura x 27,5cm altura.	LATA	NORTON	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
347	Massa corrida, acondicionada em lata 18l 25kg PVA	LATA	RILAR	300	R\$ 65,70	R\$ 19.710,00
348	Massa corrida, acondicionada em lata 3.600ml 6kg PVA	LATA	CORAL	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
349	Massa acrílica, acondicionado em lata 3,600ml 6kg	LATA	CORAL	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
350	Massa acrílica, acondicionada em lata 18l 25kg	LATA	CORAL	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
351	Palha de aço, grossa, n.º 01, em pacote com 20 unidades	UND	AÇO BOM	65	R\$ 2,04	R\$ 132,60
352	Palha de aço, grossa, n.º 02, em pacote com 20 unidades	UND	AÇO BOM	65	R\$ 2,04	R\$ 132,60
353	Piche, tinta à base de alcatrão de hulha, densidade aproximada 1,18 g/cm ³ ; apresentação líquido, cor preta, inflamável, resistente ao sol e à chuva, evita apodrecimento da madeira e a infiltração de água, acondicionado em lata de 18 litros.	LATA	QUARTZOLIT	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
354	Revestimento impermeabilizante contra infiltrações; componentes básicos: A - densidade: 1,23 g/cm ³ e B - densidade: 1,03 g/cm ³ ; paredes internas e externas, reservatórios e pisos; acondicionado em lata contendo 3.600ml.	UND	QUARTZOLIT	15	R\$ 39,24	R\$ 588,60

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

355	Fita multiuso 15cmx10m manta	M	DRYKO	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
356	Fita multiuso 20cmx10m manta	M	DRYKO	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
357	Fita multiuso 30cmx10m manta	M	DRYKO	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
358	Selador, parede, acondicionado em lata contendo 3,6 litros	UND	RILAR	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
359	Selador, parede, acondicionado em lata contendo 18 litros	UND	RILAR	300	R\$ 119,00	R\$ 35.700,00
360	Solvente em galão com 0,900ml, tipo thinner.	UND	EUCATEX	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
361	Solvente em galão com 5 litros, tipo thinner.	UND	EUCATEX	100	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
362	Tinta para piso, lata de 18 litros	UND	IQUINE	300	R\$ 330,00	R\$ 99.000,00
363	Tinta resina epóxi	LITROS	CORAL	100	R\$ 86,31	R\$ 8.631,00
364	Tinta spray, lata com 350 ml, fosco, cores diversas.	UND	TEK BOND	120	R\$ 22,30	R\$ 2.676,00
365	Tinta Acrílica Fosca 18 litros	GAL	DURAPLAST	1.000	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00
366	Tinta Acrílica Semi Brilho 18 litros	GAL	NOVACOR	500	R\$ 420,00	R\$ 210.000,00
367	Tinta esmalte em galão com 900 ml	UND	EUCATEX	600	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00
368	Tinta esmalte em galão com 3.600 ml	UND	EUCATEX	1.000	R\$ 130,61	R\$ 130.610,00
TOTAL						R\$ 868.743,80

GRUPO 12 - PARAFUSOS, PREGOS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
367	Abraçadeira de aço para cordoalha de 3/8	UND	INCA	130	R\$ 4,59	R\$ 596,70
368	Arruelas para parafusos 3/8	UND	JOMARCA	1040	R\$ 0,25	R\$ 260,00
369	Arruelas para parafusos 5/8	UND	JOMARCA	1040	R\$ 1,44	R\$ 1.497,60
370	Arruelas para parafusos 1/2	UND	IRWIN	1040	R\$ 0,65	R\$ 676,00
371	Broca para mourão 30cm x 1/2	UND	JOMARCA	39	R\$ 65,55	R\$ 2.556,45
372	Bucha de parede n.º 10 com anel	UND	JOMARCA	1040	R\$ 0,20	R\$ 208,00
373	Bucha de parede n.º 8 com anel	UND	JOMARCA	1040	R\$ 0,15	R\$ 156,00
374	Bucha de parede S10 com parafuso	UND	JOMARCA	780	R\$ 0,65	R\$ 507,00
375	Bucha de parede S6 com parafuso	UND	JOMARCA	780	R\$ 0,39	R\$ 304,20
376	Bucha de parede S8 com parafuso	UND	JOMARCA	1040	R\$ 0,50	R\$ 520,00
377	Gancho com bucha n.º 8	UND	JOMARCA	390	R\$ 1,20	R\$ 468,00
378	Parafuso esticador para cordoalha 3/8 x 30	UND	JOMARCA	390	R\$ 12,60	R\$ 4.914,00
379	Parafuso francês com porca 1/2x3"	UND	JOMARCA	195	R\$ 4,06	R\$ 791,70
380	Parafuso francês com porca 1/2x5"	UND	JOMARCA	195	R\$ 4,60	R\$ 897,00
381	Parafuso francês com porca 1/2x6"	UND	JOMARCA	195	R\$ 4,88	R\$ 951,60
382	Parafuso francês com porca 1/2x8"	UND	JOMARCA	195	R\$ 7,60	R\$ 1.482,00
383	Parafuso francês com porca 1/4x1"	UND	JOMARCA	195	R\$ 1,00	R\$ 195,00
384	Parafuso francês com porca 1/4x2"	UND	JOMARCA	195	R\$ 1,02	R\$ 198,90
385	Parafuso francês com porca 1/4x3"	UND	JOMARCA	195	R\$ 1,40	R\$ 273,00
386	Parafuso francês com porca 1/4x4"	UND	JOMARCA	195	R\$ 1,60	R\$ 312,00
387	Parafuso francês com porca 1/4x5"	UND	JOMARCA	195	R\$ 1,80	R\$ 351,00
388	Parafuso francês com porca 3/8x6"	UND	JOMARCA	260	R\$ 3,49	R\$ 907,40
389	Parafuso francês com porca 3/8x7"	UND	JOMARCA	260	R\$ 4,59	R\$ 1.193,40
390	Parafuso francês com porca 3/8x8"	UND	JOMARCA	195	R\$ 6,44	R\$ 1.255,80

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

391	Parafuso francês com porca 3/8x9"	UND	JOMARCA	195	R\$ 5,99	R\$ 1.168,05
392	Parafuso francês com porca 5/16x1"	UND	JOMARCA	130	R\$ 2,79	R\$ 362,70
393	Parafuso francês com porca 5/16x2"	UND	JOMARCA	130	R\$ 3,50	R\$ 455,00
394	Parafuso francês com porca 5/16x3"	UND	JOMARCA	130	R\$ 4,80	R\$ 624,00
395	Parafuso francês com porca 5/16x7"	UND	JOMARCA	195	R\$ 5,90	R\$ 1.150,50
396	Parafuso francês com porca 5/16x8"	UND	JOMARCA	195	R\$ 4,87	R\$ 949,65
397	Parafuso para vaso sanitário n.º 08	UND	JOMARCA	195	R\$ 1,80	R\$ 351,00
398	Parafuso para vaso sanitário n.º 10	UND	JOMARCA	195	R\$ 2,90	R\$ 565,50
399	Prego 15/15	KG	GERDAU	60	R\$ 24,40	R\$ 1.464,00
400	Prego 17/21	KG	GERDAU	60	R\$ 22,04	R\$ 1.322,40
401	Prego 17/27	KG	GERDAU	60	R\$ 22,04	R\$ 1.322,40
402	Prego 18/30	KG	GERDAU	60	R\$ 22,04	R\$ 1.322,40
403	Prego 19/36	KG	GERDAU	60	R\$ 22,04	R\$ 1.322,40
404	Prego 19/39	KG	GERDAU	60	R\$ 22,04	R\$ 1.322,40
405	Rebit n.º 4.0x16 em caixa com 100 unid.	CX	JOMARCA	39	R\$ 20,04	R\$ 781,56
406	Rebit n.º 4.0x19 em caixa com 100 unid.	CX	JOMARCA	39	R\$ 22,00	R\$ 858,00
407	Rebit n.º 4.8x30 em caixa com 100 unid.	CX	JOMARCA	39	R\$ 48,00	R\$ 1.872,00
TOTAL						R\$ 38.686,71

GRUPO 13 - ESQUADRIAS, TANQUES, PIAS, VASOS SANITÁRIOS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
408	Argamassa acondicionada em embalagem plástica com 20 kg ACI	PCT	QUARTZOLAR	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
409	Argamassa acondicionada em embalagem plástica com 20 kg ACII	PCT	QUARTZOLAR	500	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00
410	Argamassa acondicionada em embalagem plástica com 20 kg ACIII	PCT	QUARTZOLAR	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
411	Bolsa de ligação para vaso sanitário, 1.1/2", confeccionada em plástico.	UND	ASTRA	78	R\$ 4,80	R\$ 374,40
412	Cerâmica 56x56cm classe A PEI 4 VARIAS CORES retificado	M²	INCOPOSOS	300	R\$ 39,95	R\$ 11.985,00
413	Chuveiro frio, com braço em plástico bitola de 1/2 com 40 cm, diâmetro de 10 cm, em plástico, pequeno.	UND	VICAP	78	R\$ 9,90	R\$ 772,20
414	Chuveiro quente, três temperaturas 220 volts, material do chuveiro em plástico, braço em alumínio bitola de 1/2 com tamanho 40 cm.	UND	LORENZETTI	150	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
415	Conj. Kit banheiro em porcelana com: vaso sanitário acoplado, lavatório com coluna, cor branca.	UND	LOGASA	26	R\$ 450,00	R\$ 11.700,00
416	Conj. Kit banheiro em porcelana com: vaso sanitário branco comum popular, lavatório com coluna, cor branca.	UND	LOGASA	52	R\$ 395,00	R\$ 20.540,00
417	Conj. Kit para banheiro, contendo porta papel toalha interfolhas, porta papel higiênico, porta sabonete líquido com trava para fechar confeccionado em acrílico na cor branca.	UND	JAPI	52	R\$ 46,00	R\$ 2.392,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

418	Conj. Kit universal para vaso sanitário acoplado, com dois botões de acionamento (meia descarga e descarga completa), entrada: rosca de 1/2", sistema telescópico para regulagem de altura até 27cm; saída: rosca de 2.1/2", extravasor com altura ajustável até 33cm, vedante em silicone.	UND	ASTRA	26	R\$ 152,40	R\$ 3.962,40
419	Pia de fibra, com uma cuba, 1,20m x 0,54m	UND	FIBRA SOL	26	R\$ 115,44	R\$ 3.001,44
420	Pia de inox, com duas cubas, 1,20m x 0,54m	UND	BRANOX	30	R\$ 277,20	R\$ 8.316,00
421	Pia de inox, com duas cubas, 1,40m x 0,54m	UND	BRANOX	30	R\$ 286,20	R\$ 8.586,00
422	Pia de inox, com duas cubas, 1,60m x 0,54m	UND	BRANOX	26	R\$ 397,03	R\$ 10.322,78
423	Pia de inox, com duas cubas, 1,80m x 0,54m	UND	BRANOX	26	R\$ 456,78	R\$ 11.876,28
424	Piso cerâmico PEI 4, liso, tipo esmaltado, tamanho 45cm x 45cm, para ambiente interno com alto tráfego de pessoas.	m²	CEDASA	4000	R\$ 31,33	R\$ 125.320,00
425	Piso cerâmico PEI 4, liso, tipo esmaltado, tamanho 57cm x 57cm, para ambiente interno com alto tráfego de pessoas.	m²	CEDASA	4000	R\$ 39,60	R\$ 158.400,00
426	Rejunte em pacote com 1kg	UND	VOTOMASSA	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
427	Rejunte colorido flexível para revestimento cerâmico	UND	VOTOMASSA	500	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
428	Rejunte colorido epóxi para revestimento cerâmico	UND	VOTOMASSA	300	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
429	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60x60cm polido porcelanato	m²	DELTRA	600	R\$ 64,37	R\$ 38.622,00
430	Revestimento cerâmico para piso ou parede 32x57cm esmaltado varias cores	m²	CEDASA	800	R\$ 35,50	R\$ 28.400,00
431	Tanque de fibra, tamanho 1,20 x 0,60m, com dois lavatórios.	UND	FIBRA SOL	52	R\$ 178,60	R\$ 9.287,20
432	Tanque de fibra, tamanho 1,60 x 0,50m, com três lavatórios.	UND	DECORALITA	52	R\$ 276,55	R\$ 14.380,60
433	Xadrez, pigmento em pó, em pacote com 250gr, cores	UND	LANSESS	100	R\$ 12,02	R\$ 1.202,00
434	Xadrez, pigmento em pó, em pacote com 500gr, cores	UND	LANSESS	104	R\$ 20,04	R\$ 2.084,16
435	Zarcão, fundo anticorrosivo e antioxidante tipo zarcão, produto de secagem rápida, cor alaranjada e acabamento fosco; rendimento não inferior a 6,5m; conforme a NBR-11702 do tipo 4.1.2, acondicionado em lata contendo 18litros.	LATA	ZARCOTE	26	R\$ 210,10	R\$ 5.462,60
TOTAL						R\$ 535.967,06
GRUPO 14 - MADEIRA E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
436	Caibro de madeira 6cm x 4cm	M	JP COMPENSADOS	5.000	R\$ 8,29	R\$ 41.450,00
437	Madeirite pinus 2,20m x 1,10m, 9mm, folha	UND	JP COMPENSADOS	300	R\$ 64,29	R\$ 19.287,00
438	Madeirite pinus plastificado 2,20m x 1,10m, 12mm, folha	UND	CEDRINHO	300	R\$ 123,00	R\$ 36.900,00
439	Ripa em madeira 1,5cm x 6cm	M	PINUS	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
440	Tábua pinus 2cm x 20cm, com 3mt comprimento	UND	PINUS	3.000	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
441	Tábua pinus 2cm x 25cm, com 3mt comprimento	UND	CEDRINHO	3.000	R\$ 32,70	R\$ 98.100,00
442	Tábua pinus 2cm x 30cm, com 3mt comprimento	UND	CEDRINHO	3.000	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

443	Vigota em madeira 6cm x 12cm	M	RENOVAR	5.000	R\$ 20,90	R\$ 104.500,00
444	Vigota em madeira 7cm x 14cm	M	RENOVAR	5.000	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00
445	Poste de eucalipto tratado 8x8 2,20m	UND	RENOVAR	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
446	Poste de eucalipto tratado 10x12 2,20m	UND	RENOVAR	500	R\$ 24,30	R\$ 12.150,00
447	Poste de eucalipto tratado 12x14 2,50m	UND	RENOVAR	500	R\$ 41,90	R\$ 20.950,00
448	Poste de eucalipto tratado 12x14 5m	UND	RENOVAR	500	R\$ 72,80	R\$ 36.400,00
449	Poste de eucalipto tratado 12x14 7m	UND	RENOVAR	500	R\$ 141,00	R\$ 70.500,00
450	Poste de eucalipto tratado 11x14 8m	UND	RENOVAR	500	R\$ 158,00	R\$ 79.000,00
451	Poste de eucalipto tratado 16x18 3m	UND	RENOVAR	500	R\$ 116,40	R\$ 58.200,00
TOTAL						R\$ 908.687,00
GRUPO 17 - EQUIPAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
563	Bota para eletricitista confeccionada em couro curtido ao cromo, com solado de borracha, elástico lateral, palmilha de montagem em couro, solado de poliuretano bi-densidade, sem bico de aço, numeração: 37 ao 44, solado com desenhos.	PAR	VULCAFLEX	100	R\$ 80,21	R\$ 8.021,00
564	Bota de borracha na cor preta cano longo, com forro, numeração: 37 ao 44, solado com desenhos.	PAR	PEGA FORTE	100	R\$ 53,44	R\$ 5.344,00
565	Botina, confeccionada em couro, solado de borracha tipo pneu, toda costurada, numeração: 37 ao 44.	PAR	ESTIRPE	100	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
566	Luva de raspa cano curto, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; costura de reforço na palma; face palmar dos dedos; com punho 7 cm.	PAR	CA COURO	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00
567	Luva de raspa cano longo, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; costura de reforço na palma; face palmar dos dedos; com punho 20cm.	PAR	CA COURO	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
568	Luva de vaquetas de borracha, tamanho G, com punho de 20cm, confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, dorso com elástico para ajuste.	PAR	LUVEQ	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
569	Máscara para poeira descartável, respirador descartável, tipo semifacial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário; aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1; cor azul.	UND	3 M	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
570	Óculos de proteção, com elástico para fixação na atrás da cabeça, ampla visão, com lente incolor, material plástico resistente.	UND	OPER	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
571	Carrinho-de-mão completo em aço galvanizado, com pneu e câmara 3,25mm x 8", caçamba com capacidade para 50 litros, braço metálico, chapa mínima da caçamba 24 = 0,60mm.	UND	METALOSA	30	R\$ 238,80	R\$ 7.164,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

572	Esmerilhadeira 700W 115MM 4./1/2" angular	UND	SKIL	10	R\$ 271,00	R\$ 2.710,00
573	Esmerilhadeira 1400W 115MM 7" angular	UND	SKIL	10	R\$ 1.182,00	R\$ 11.820,00
574	Furadeira de impacto, profissional, 600 watts, mandril de 1/2", botão de trava, com empunhadura auxiliar, com chave de mandril, com limitador de furo, voltagem 220volts.	UND	BOSCH	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
575	Serra mármore, potência mínima de 1.400 watts, voltagem 220volts, com corte em ângulo até 45º graus e diâmetro do disco até 125mm - 5", rotações por minuto mínimo 11.500rpm; dimensões aproximadas 23,8cm x 21,1cm x 16,9cm, acompanha chave allen.	UND	BOSCH	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
TOTAL						R\$ 55.847,00
GRUPO 18 - CHAVE DE PARTIDA, PAINÉIS DE COMANDO, TUBOS ESPECIAIS, CONEXÕES, ASSESSÓRIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
576	Abraçadeira para mangote 2"	UND	METALMATRIX	84	R\$ 21,50	R\$ 1.806,00
577	Abraçadeira para mangote 1.1/2"	UND	METALMATRIX	84	R\$ 17,00	R\$ 1.428,00
578	Abraçadeira para mangote 3"	UND	METALMATRIX	120	R\$ 24,51	R\$ 2.941,20
579	Amperímetro de 30 a 50 a	UND	FOX LUX	72	R\$ 62,41	R\$ 4.493,52
580	Capacitor permanente	UND	EPX	72	R\$ 77,51	R\$ 5.580,72
581	Chave de partida direta para motor 7,5cv 380v	UND	ALUMBRA	12	R\$ 245,79	R\$ 2.949,48
582	Chave de partida direta para motor elétrico 1,5 a 3,0 cv .	UND	ALUMBRA	24	R\$ 238,00	R\$ 5.712,00
583	Chave de partida direta para motor elétrico 2,0cv 220v	UND	ALUMBRA	24	R\$ 244,20	R\$ 5.860,80
584	Chave de partida direta para motor elétrico 3,0cv 220v	UND	ALUMBRA	24	R\$ 275,00	R\$ 6.600,00
585	Chave de partida direta para motor elétrico 3,0cv 380v	UND	ALUMBRA	24	R\$ 286,00	R\$ 6.864,00
586	Chave de partida direta para motor elétrico 4,0 a 7,5cv	UND	ALUMBRA	24	R\$ 286,00	R\$ 6.864,00
587	Chave de partida direta para motor elétrico 5,0cv 220v	UND	ALUMBRA	24	R\$ 297,00	R\$ 7.128,00
588	Chave de partida direta para motor elétrico 5,0cv 380v	UND	ALUMBRA	24	R\$ 289,33	R\$ 6.943,92
589	Fita veda rosca 10m	UND	NOVA	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
590	Fita veda rosca 50m	UND	NOVA	480	R\$ 6,00	R\$ 2.880,00
591	Mangueira trançada cristal 1" 32mm	M	PABOVI	420	R\$ 15,03	R\$ 6.312,60
592	Mangueira trançada cristal 1/2 20mm	M	PABOVI	840	R\$ 8,04	R\$ 6.753,60
593	Mangueira trançada transparente 3/4 25mm	M	PABOVI	840	R\$ 9,70	R\$ 8.148,00
594	Mangueira cristal 3/4 25mm	M	PABOVI	420	R\$ 7,44	R\$ 3.124,80
595	Registro de pressão 1/2 c/canopla cromada, linha standard ref 1416 c-50 ou similar	UND	LG	100	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

596	Registro de pressão 3/4 c/canopla cromada, linha standard ref1416 c-50 ou similar	UND	LG	100	R\$ 39,80	R\$ 3.980,00
597	Registro esfera 50mm metal com alavanca	UND	MILLA	240	R\$ 80,40	R\$ 19.296,00
598	Registro esfera 60mm metal com alavanca	UND	MEGA	96	R\$ 131,69	R\$ 12.642,24
599	Registro gaveta bruto 1.1/2"	UND	DOCOL	180	R\$ 88,00	R\$ 15.840,00
600	Registro gaveta bruto 2"	UND	DOCOL	180	R\$ 145,00	R\$ 26.100,00
601	Registro pvc esfera soldável 50mm	UND	KRONA	200	R\$ 27,80	R\$ 5.560,00
602	Registro pvc esfera soldável 60mm	UND	KRONA	84	R\$ 46,68	R\$ 3.921,12
603	Registro pvc esfera soldável 75mm	UND	VIQUA	60	R\$ 143,50	R\$ 8.610,00
604	Registro pvc esfera soldável 100mm	UND	VIQUA	96	R\$ 337,02	R\$ 32.353,92
605	Rele de nível	UND	FOX LUX	48	R\$ 33,50	R\$ 1.608,00
606	Rele falta de fase	UND	FOX LUX	72	R\$ 170,30	R\$ 12.261,60
607	Rele térmico	UND	FOX LUX	72	R\$ 90,00	R\$ 6.480,00
608	Válvula de retenção 1.1/2"	UND	DURIM	48	R\$ 145,90	R\$ 7.003,20
609	Válvula de retenção 2"	UND	DURIM	48	R\$ 163,20	R\$ 7.833,60
610	Válvula de sucção 1.1/2"	UND	DOCOL	72	R\$ 142,90	R\$ 10.288,80
611	Válvula de sucção 2"	UND	DOCOL	72	R\$ 183,00	R\$ 13.176,00
612	Divisória naval 35 mm incluindo instalação.	UND	BRC	72	R\$ 69,50	R\$ 5.004,00
TOTAL						R\$ 289.289,12
LOTE 19- BOMBAS E MOTORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
613	Bomba sapo 2000	UND	RAYMA	10	R\$ 526,80	R\$ 5.268,00
614	Bomba sapo 900	UND	ANAUGER	20	R\$ 561,20	R\$ 11.224,00
615	Bomba periférica 1/2 220v	UND	FOX LUX	30	R\$ 265,21	R\$ 7.956,30
616	Motor bomba periférica 1cv 220v ou similar	UND	FOX LUX	5	R\$ 400,69	R\$ 2.003,45
617	Motor bomba periférica 3/4cv 220v	UND	FOX LUX	5	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
618	Motor elétrico 10,0cv 380/220v trifásico blindado	UND	WEG	5	R\$ 2.042,50	R\$ 10.212,50
619	Motor elétrico 2,0cv 440/220v monofásico aberto	UND	WEG	5	R\$ 660,60	R\$ 3.303,00
620	Motor elétrico 3,0cv 380/220v trifásico aberto	UND	WEG	5	R\$ 528,93	R\$ 2.644,65
621	Motor elétrico 3,0cv 440/220v monofásico aberto	UND	WEG	5	R\$ 685,59	R\$ 3.427,95
622	Motor elétrico 5,0cv 380/220v trifásico blindado	UND	WEG	5	R\$ 999,87	R\$ 4.999,35
623	Motor elétrico 5,0cv 440/220v trifásico blindado	UND	WEG	5	R\$ 1.538,40	R\$ 7.692,00
624	Motor elétrico 7,5cv 380/220v trifásico blindado	UND	WEG	5	R\$ 1.666,44	R\$ 8.332,20
625	Motor elétrico 7,5cv 440/220v monofásico blindado	UND	WEG	5	R\$ 2.343,30	R\$ 11.716,50
626	Motor submerso 1,5cv 220v 4" monofásico ou similar	UND	WEG	5	R\$ 5.020,00	R\$ 25.100,00
627	Motor submerso 12,0 cv 380v 6" trifásico ou similar	UND	WEG	5	R\$ 3.850,04	R\$ 19.250,20
628	Motor submerso 2,0cv 220v 4" monofásico ou similar	UND	WEG	5	R\$ 2.470,40	R\$ 12.352,00
629	Motor submerso 3,0cv 220v 4" monofásico ou similar	UND	WEG	5	R\$ 2.398,12	R\$ 11.990,60
630	Motor submerso 3,0cv 380v 4" trifásico ou similar	UND	WEG	5	R\$ 2.573,42	R\$ 12.867,10
631	Motor submerso 4,5cv 380v 4" trifásico ou similar	UND	WEG	5	R\$ 3.120,50	R\$ 15.602,50
632	Motor submerso 5,0cv 380v 4" trifásico ou similar	UND	WEG	5	R\$ 3.451,00	R\$ 17.255,00
TOTAL						R\$ 196.797,30

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

LOTE 20 VIDROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
633	Vidro 4mm	M ²	DEC	500	R\$ 121,00	R\$ 60.500,00
634	Vidro 6 mm	M ²	DEC	500	R\$ 193,60	R\$ 96.800,00
635	Vidro 8 mm	M ²	DEC	500	R\$ 200,29	R\$ 100.145,00
636	Vidro 10 mm	M ²	DEC	500	R\$ 278,30	R\$ 139.150,00
TOTAL						R\$ 396.595,00
LOTE 21 LAJE PRÉ-MOLDADO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
637	Laje treliçada pré-moldada TR08	M ²	PREMOL	300	R\$ 73,40	R\$ 22.020,00
638	Laje treliçada pré-moldada TR12	M ²	PREMOL	300	R\$ 90,30	R\$ 27.090,00
639	Placa para laje de EPS H10	M ²	PREMOL	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
640	Placa para laje de EPS H12	M ²	PREMOL	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
TOTAL						R\$ 51.750,00
GRUPO 22 - ARTEFATOS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
641	Manilha 0,40 m	UND	PREMOL	100	R\$ 216,50	R\$ 21.650,00
642	Manilha 0,60 m	UND	PREMOL	100	R\$ 284,59	R\$ 28.459,00
643	Manilha 0,80 m	UND	PREMOL	200	R\$ 353,25	R\$ 70.650,00
644	Manilha 1,00 m	UND	PREMOL	200	R\$ 419,60	R\$ 83.920,00
645	Manilha 1,20 m	UND	PREMOL	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
646	Bloco de concreto intertravado 10x20x08cm	UND	PREMOL	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
647	Bloco de concreto intertravado 10x20x10cm	UND	PREMOL	1.000	R\$ 1,32	R\$ 1.320,00
648	Bloco de concreto 19x09x39cm	UND	PREMOL	30.000	R\$ 2,45	R\$ 73.500,00
649	Bloco de concreto 09x19x39cm	UND	PREMOL	20.000	R\$ 2,45	R\$ 49.000,00
650	Bloco de concreto U 14x19x19cm	UND	PREMOL	10.000	R\$ 3,35	R\$ 33.500,00
TOTAL						R\$ 403.999,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
651	Forro pvc instalado	M ²	KEP	20.000	R\$ 54,00	R\$ 1.080.000,00
TOTAL						R\$ 1.080.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.3. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.4. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura;

2.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.2.8. Secretaria Municipal de Transporte;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 032-2022.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua subsequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 032-2022, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

CONTRATANTE

CONSTRUCOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.744.255/0001-00

CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2022****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354-2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 045/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032-2022, homologado pelo Prefeito Municipal em 13 de dezembro de 2022;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.486/0001-19, com sede na Rua Anizio Veiga, nº 430, Vila Sorriso, CEP 47.680-000, no Município de Cocos-BA, neste ato representada pela sócia, Sr^a. Edenilde Barros de Castro, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 0636124967 SSP/BA e CPF nº 571.732.655-68, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de materiais de construção destinados às demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

GRUPO 03 - TUBOS ESGOTO E AGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
145	Tubo soldável em pvc de 200mm esgoto, classe A	UND	KEEP	52	R\$ 250,00	R\$ 13.000,00
146	Tubo soldável em pvc de 150mm esgoto, classe A	UND	KEEP	78	R\$ 230,00	R\$ 17.940,00
147	Tubo soldável em pvc de 100mm esgoto, classe A	UND	KEEP	260	R\$ 74,00	R\$ 19.240,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

148	Tubo soldável em pvc de 75mm, esgoto, classe A	UND	KEEP	260	R\$ 63,00	R\$ 16.380,00
149	Tubo soldável em pvc de 50mm, esgoto, classe A	UND	KEEP	260	R\$ 55,00	R\$ 14.300,00
150	Tubo soldável em pvc de 40mm, esgoto, classe A	UND	KEEP	260	R\$ 25,00	R\$ 6.500,00
151	Tubo soldável em PVC de 20mm agua, barra de 6mt.	UND	KEEP	1.000	R\$ 14,98	R\$ 14.980,00
152	Tubo soldável em PVC de 25mm agua, barra de 6mt.	UND	KEEP	1.000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
153	Tubo soldável em PVC de 32mm agua, barra de 6mt.	UND	KEEP	600	R\$ 35,20	R\$ 21.120,00
154	Tubo soldável em PVC de 50mm agua, barra de 6mt.	UND	KEEP	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
155	Tubo soldável em PVC de 60mm agua, barra de 6mt.	UND	KEEP	78	R\$ 80,00	R\$ 6.240,00
156	Tubo para descarga, longo, em pvc, branco.	UND	KEEP	78	R\$ 16,00	R\$ 1.248,00
TOTAL						R\$ 208.948,00
GRUPO 04 - TUBO AZUL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
157	Tubo azul 20mm, barra de 6mt.	UND	KEEP	1.500	R\$ 12,20	R\$ 18.300,00
158	Tubo azul 25mm, barra de 6mt.	UND	KEEP	1.200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
159	Tubo azul 32mm, barra de 6mt.	UND	KEEP	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
160	Tubo azul 50mm PN 40, barra de 6mt.	UND	KEEP	2.000	R\$ 26,98	R\$ 53.960,00
161	Tubo azul 50mm PN 80, barra de 6mt.	UND	KEEP	2.000	R\$ 38,00	R\$ 76.000,00
162	Tubo azul 75mm PN 40, barra de 6mt.	UND	KEEP	2.000	R\$ 59,00	R\$ 118.000,00
163	Tubo azul 75mm PN 80, barra de 6mt.	UND	KEEP	2.000	R\$ 89,00	R\$ 178.000,00
164	Mangueira preta 1/2"x1,5mm	M	KEEP	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
165	Mangueira preta 3/4"x1,5mm	M	KEEP	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
166	Mangueira preta 1"x2,0mm	M	KEEP	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
TOTAL						R\$ 509.110,00
GRUPO 07 - MATERIAIS DIVERSOS, AREIA, BLOCO, BRITA E CIMENTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
275	Areia lavada em m³	M³	AREIEIRA SÃO FRANCISCO	10.000	R\$ 130,02	R\$ 1.300.200,00
276	Bloco cerâmico com 08 furos arredondados, dimensões aproximadas 14cm x 19cm x 24cm.	UND	CERÂMICA VELHO CHICO	50.000	R\$ 1,67	R\$ 83.500,00
277	Bloco cerâmico com 08 furos arredondados, dimensões aproximadas 09cm x 19cm x 19cm.	UND	CERÂMICA VELHO CHICO	150.000	R\$ 0,72	R\$ 108.000,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

278	Tijolinho maciço, alvenaria, dimensões mínimas 5cm x 10cm x 20cm rústico.	UND	CERÂMICA VELHO CHICO	10.500	R\$ 0,57	R\$ 5.985,00
279	Brita n.º 0	M³	PEDREIRA IRMÃOS TEIXEIRA	3.000	R\$ 169,50	R\$ 508.500,00
280	Brita n.º 1	M³	PEDREIRA IRMÃOS TEIXEIRA	3.000	R\$ 169,00	R\$ 507.000,00
281	Cimento em saco com 50kg, CP II Z-32, resistência normatizada do CPII mínimo 32 mPa	UND	TOCANTINS	20.000	R\$ 42,27	R\$ 845.400,00
TOTAL						R\$ 3.358.585,00
GRUPO 09 - MATERIAIS DIVERSOS, JANELAS E PORTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
288	Janela Basculante 80x60cm Chapa 22 Requadro 12cm Pintura Fosfatizada	UND	ZEMA	130	R\$ 147,00	R\$ 19.110,00
289	Janela Com Grade 1,20x1m Chapa 22 Pintura Fosfatizada veneziana	UND	ZEMA	130	R\$ 400,00	R\$ 52.000,00
290	Janela de vidro temperado incolor e=8mm, com coloração	m²	BLINDEX	60	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
291	Janela basculante, 40x40cm , com vidro	UND	METAL SILVA	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
292	Janela basculante, 40x60cm , com vidro	UND	METAL SILVA	20	R\$ 65,71	R\$ 1.314,20
293	Janela Com Grade 1,50x1m Chapa 22 Requadro 12cm Pintura Fosfatizada veneziana	UND	ZEMA	130	R\$ 443,77	R\$ 57.690,10
294	Janela Com Grade 1x1m Chapa 22 Requadro 12cm Pintura Fosfatizada veneziana	UND	ZEMA	130	R\$ 382,22	R\$ 49.688,60
295	Porta de vidro temperado incolor e=8mm, com coloração	m²	BLINDEX	120	R\$ 269,37	R\$ 32.324,40
296	Porta de madeira, folha media (nbr15930) de 80x210cm, e=35mm, nucleo sarrafeado, capa frisada emhdf	UND	METAL SILVA	80	R\$ 227,81	R\$ 18.224,80
297	Porta de madeira, folha media (nbr15930) de 70x210cm, e=35mm, nucleo sarrafeado, capa frisada emhdf	UND	METAL SILVA	80	R\$ 222,88	R\$ 17.830,40
298	Porta Laminada 0,60x2,10m, Chapa 28, Requadro 12cm, Pintura Fosfatizada	UND	ZEMA	65	R\$ 390,00	R\$ 25.350,00
299	Porta Laminada 0,70x2,10m, Chapa 28, Requadro 12cm, Pintura Fosfatizada	UND	ZEMA	65	R\$ 380,00	R\$ 24.700,00
300	Porta Laminada 0,80x2,10m, Chapa 28, Requadro 12cm, Pintura Fosfatizada	UND	ZEMA	65	R\$ 390,00	R\$ 25.350,00
TOTAL						R\$ 345.062,50

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida,

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1.** Secretaria Municipal de Administração;
- 2.2.2.** Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.2.3.** Secretaria Municipal de Educação; e
- 2.2.4.** Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2.5.** Secretaria Municipal de Agricultura;
- 2.2.6.** Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.2.7.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.2.8.** Secretaria Municipal de transporte;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal nº 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 032-2022.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 032-2022, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

GSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.628.486/0001-19
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2022****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354-2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 045/2018; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032-2022, homologado pelo Prefeito Municipal em 13 de dezembro de 2022;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DELCIDES VIANA SANTOS VIANA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.384.336/0001-56, com sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 53, centro, CEP 47.680-000, no Município de Cocos-BA, neste ato representada pelo Sr. Delcides Viana Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.674.259 SSP/BA e CPF nº 498.874.915-00, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção destinados às demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 15 - MATERIAL ELETRICO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
452	Caixa De Luz Pvc 4x2	UND	TRAMONTINA	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
453	Caixa De Luz Pvc 4x4	UND	TRAMONTINA	60	R\$ 3,31	R\$ 198,60
454	Cconjunto interruptor com 3 teclas simples	UND	RADIAL	60	R\$ 7,75	R\$ 465,00
455	Conjunto Interruptor Com Tomada 2 P + Terra Branca 10a	UND	RADIAL	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
456	Conjunto Interruptor Simples Branca	UND	RADIAL	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

457	Conjunto Tomada 2 P + Terra Branca 10a	UND	RADIAL	700	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
458	Conjunto Tomada 2 P + Terra Branca 20a	UND	RADIAL	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
459	Conjunto Tomada Dupla 2 P + Terra Branca 10a	UND	RADIAL	300	R\$ 7,60	R\$ 2.280,00
460	Conjunto Tomada Telefone Rj-11	UND	RADIAL	10	R\$ 9,58	R\$ 95,80
461	Disjuntor Termomagnético Unipolar 16a	UND	WEG	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
462	Disjuntor Termomagnético Unipolar 20a	UND	WEG	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
463	Disjuntor Termomagnético Unipolar 25a	UND	WEG	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
464	Disjuntor Termomagnético Unipolar 30a	UND	WEG	150	R\$ 9,48	R\$ 1.422,00
465	Disjuntor Termomagnético Unipolar 40a	UND	WEG	150	R\$ 9,91	R\$ 1.486,50
466	Eletroduto Flexível Corrugado Antichama Não Propagam Chama 20mm	M	KRONA	2500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
467	Eletroduto Flexível Corrugado Antichama Não Propagam Chama 25MM	UND	KRONA	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
468	Fio Paralelo 2x2,5mm ²	M	SIL	6000	R\$ 4,34	R\$ 26.040,00
469	Fio Paralelo 2x1,5mm ²	M	SIL	7000	R\$ 3,13	R\$ 21.910,00
470	Fita Isolante Preta 19mm X 10m	UND	3M	1700	R\$ 4,70	R\$ 7.990,00
471	Haste Cobreada Aterramento 2000mm X 5/8	UND	OLÍVIO	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
472	placa cega 4x2 branco	UND	RADIAL	260	R\$ 2,86	R\$ 743,60
473	Lampada bulbo led 4,5w bivolt e 27	UND	AVANT	390	R\$ 5,50	R\$ 2.145,00
474	Lampada bulbo led 9 w bivolt e 27	UND	AVANT	390	R\$ 7,00	R\$ 2.730,00
475	Lampada bulbo led 12w bivolt e 27	UND	AVANT	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
476	Lampada bulbo led 15 w bivolt e 27	UND	AVANT	450	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
477	Lampada bulbo led 20 w bivolt e 27	UND	AVANT	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
478	Lampada bulbo led 30 w bivolt e 27	UND	AVANT	100	R\$ 25,69	R\$ 2.569,00
479	Lampada florescente 20w bivolt e 27	UND	AVANT	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
480	Fita isolante alta fusão 10mt	UND	3M	100	R\$ 22,28	R\$ 2.228,00
481	Soquete rabicho e 27	UND	RADIAL	450	R\$ 2,20	R\$ 990,00
482	Lampada tubular led 20.5w bivolt	UND	AVANT	450	R\$ 27,00	R\$ 12.150,00
483	painel led quadrado sobrep 18w	UND	AVANT	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
484	painel led quadrado sobtepor 24w	UND	AVANT	130	R\$ 39,00	R\$ 5.070,00
485	Quadro De Distribuição 12 disjuntores	UND	CEMAR	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
486	Quadro De Distribuição 8 disjuntores	UND	CEMAR	35	R\$ 39,00	R\$ 1.365,00
487	Quadro De Distribuição 4 disjuntores	UND	CEMAR	18	R\$ 34,00	R\$ 612,00
488	plug prensa cabos 10a	UND	RADIAL	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
489	plug prensa cabos 20a	UND	RADIAL	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00
490	tomadinha para lampada tubular led	UND	RADIAL	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
491	soquete louca e 27	UND	ILUME	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
492	soquete louca e40	UND	ILUME	450	R\$ 6,40	R\$ 2.880,00
493	Terminal Para Haste Cobreada Aterramento 5/8	UND	OLÍVIO	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
494	terminal sapatilia 25mm	UND	OLÍVIO	70	R\$ 8,80	R\$ 616,00
495	Plafon Branco Para Teto	UND	ILUME	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

496	caixa padrão coelba polifasica	UND	TAF	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
497	caixa padrão coelba moniofasica	UND	TAF	25	R\$ 73,00	R\$ 1.825,00
498	secundaria coelba	UND	TAF	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
499	Parafuso para secundaria coelba 5/8x200mm	UND	TAF	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
500	cap para aterramento em pvc	UND	TAF	35	R\$ 10,70	R\$ 374,50
501	bucha para tubo 40mm	UND	TAF	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
502	bucha para tubo 25mm	UND	TAF	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
503	arruela para tubo 40mm	UND	TAF	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
504	arruela para tubo 25mm	UND	TAF	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
505	fita isolante preta 19mmx20m	UND	3M	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
506	soqueta em baquelite e 27	UND	RADIAL	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00
507	adaptador de tomada t universal 3 pinos	UND	ILUME	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00
508	chave boia eetrica de nivel dupla funcao	UND	INAUGER	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
TOTAL						R\$ 178.508,00
GRUPO 16 - MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACAO E MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA EXTERNAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
509	Armação S1 Padrao Galvanizada A Fogo	UND	OLÍVIO	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
510	LUMINARIA PUBLICA LED 60W 6,500k BIVOLT	UND	CPX	120	R\$ 179,00	R\$ 21.480,00
511	Luminaria publica led 100w 6500k bivot	UND	CPX	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
512	Luminaria publica led 150w 6500k bivot	UND	CPX	120	R\$ 253,00	R\$ 30.360,00
513	CABO FLEXIVEL 1,5MM ² 750v	M	SIL	15.000	R\$ 1,49	R\$ 22.350,00
514	CABO FLEXIVEL 10,0MM ² 750v	M	SIL	3000	R\$ 9,36	R\$ 28.080,00
515	CABO FLEXIVEL 16,0MM ² 750v	M	SIL	2500	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
516	CABO FLEXIVEL 2,5MM ² 750v	M	SIL	17.000	R\$ 2,00	R\$ 34.000,00
517	CABO FLEXIVEL 4,0MM ² 750v	M	SIL	10.400	R\$ 3,70	R\$ 38.480,00
518	CABO FLEXIVEL 6,0MM ² 750v	M	SIL	7.500	R\$ 5,50	R\$ 41.250,00
519	Cabo Multiplexado 2x10mm ²	M	CONFIO	5000	R\$ 3,30	R\$ 16.500,00
520	Cabo Multiplexado 4x10mm ²	M	CONFIO	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
521	Cabo Pp Flexivel 2x1,5mm ²	M	SIL	2600	R\$ 4,20	R\$ 10.920,00
522	Cabo Pp Flexivel 3x1,5mm ²	M	SIL	2000	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
523	Cabo Pp Flexivel 3x2,5mm ²	M	SIL	3000	R\$ 8,82	R\$ 26.460,00
524	Cabo Pp Flexivel 3x4mm ²	M	SIL	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
525	Disjuntor termomagnético bipolar sistema Din americano 20a	UND	SIL	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
526	Disjuntor termomagnético bipolar sistema Din americano 30a	UND	WEG	40	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
527	Conector Perfurante 10-95x1,5-10mm ²	UND	WEG	4000	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
528	Disjuntor termomagnético tripolar sistema Din americano 10a	UND	WEG	40	R\$ 58,50	R\$ 2.340,00
529	Disjuntor termomagnético tripolar sistema Din americano 20a	UND	WEG	40	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
530	Disjuntor termomagnético tripolar sistema Din americano 40a	UND	WEG	70	R\$ 128,00	R\$ 8.960,00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

531	Disjuntor termomagnético tripolar sistema Din americano 63a	UND	WEG	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
532	Disjuntor termomagnético tripolar sistema Din americano 100a	UND	WEG	50	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
533	Refletor led 200w bivolt	UND	AVANT	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
534	Refletor led 150w bivolt	UND	AVANT	70	R\$ 165,00	R\$ 11.550,00
535	Refletor led 100w bivolt	UND	AVANT	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
536	Refletor led 50w bivolt	UND	AVANT	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
537	Refletor led 30w bivolt	UND	AVANT	42	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
538	Refletor led 20w bivolt	UND	AVANT	42	R\$ 39,00	R\$ 1.638,00
539	Lampada Elettronica 46w	UND	AVANT	3000	R\$ 25,90	R\$ 77.700,00
540	Fita isolante preta 19mmx10m	UND	3M	70	R\$ 4,70	R\$ 329,00
541	Fita isolante preta 19mmx20m	UND	3M	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
542	Lampada bulbo led 40w bivolt 6500k e 27	UND	AVANT	900	R\$ 43,00	R\$ 38.700,00
543	Lampada bulbo led 75w bivolt 6500k e 27	UND	AVANT	150	R\$ 67,85	R\$ 10.177,50
544	Lampada bulbo led 100w bivolt 6500k e 40	UND	AVANT	200	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00
545	Aparelho telefone com fio	UND	INTELBRAS	25	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
546	Aparelho telefone sem fio	UND	INTELBRAS	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
547	Parafuso Cabeça Quadrada 16 X 250mm Galvanizado A Fogo	UND	OLÍVIO	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
548	Braço para luminária pública galvanizado 1,0mt	UND	OLÍVIO	700	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00
549	Luminária pública oval aberta em alumínio Ip200825,4	UND	OLÍVIO	700	R\$ 34,00	R\$ 23.800,00
550	Tubo eletroduto rosqueável 40mm	UND	OLÍVIO	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
551	Tubo eletroduto rosqueável 25mm	UND	KRONA	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
552	Curva eletroduto 40mm 180 graus	UND	KRONA	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
553	Curva eletroduto 32mm 90 graus	UND	KRONA	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
554	Curva eletroduto 25mm 180 graus	UND	KRONA	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
555	Curva eletroduto 40 mm 90 graus	UND	KRONA	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
556	Curva eletroduto 32 mm 90 graus	UND	KRONA	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
557	Curva eletroduto 25mm 90 graus	UND	KRONA	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
558	Luva eletroduto 40mm	UND	KRONA	35	R\$ 2,80	R\$ 98,00
559	Luva eletroduto 32mm	UND	KRONA	32	R\$ 1,20	R\$ 38,40
560	Luva eletroduto 25m	UND	KRONA	50	R\$ 0,98	R\$ 49,00
561	Base para rele foto elétrico	UND	EXATRON	1500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
562	Relé foto elétrico 100w	UND	EXATRON	5000	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
TOTAL						R\$ 872.709,90

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1.** Secretaria Municipal de Administração;
- 2.2.2.** Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.2.3.** Secretaria Municipal de Educação; e
- 2.2.4.** Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2.5.** Secretaria Municipal de Agricultura;
- 2.2.6.** Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.2.7.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.2.8.** Secretaria Municipal de transporte;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

4.10. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 032-2022.

10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante de cada Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

13.1. As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 032-2022, como se aqui estivessem transcritos.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

14.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

14.5. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

DELCIDES VIANA SANTOS-ME
CNPJ: 04.384.336/0001-56
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2023**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119-2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de abril de 2023, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Decreto Municipal n.º 045/2018 e Lei Municipal n.º 496/2007; aplicando-se, subsidiariamente, Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 8.250/2014, que foi alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/2018, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 015-2023, homologado pelo Prefeito Municipal em 20 de abril de 2023;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens/lotes a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARLOS MACEDO RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.822.129/0001-27 com sede na Rua A, nº 02, Bairro Nova Estação, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representada pelo Sr. Marlos Macedo Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 0742327701 SSP-BA e CPF nº 953.871.455-53, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender aos eventos e atividades realizados pela Prefeitura Municipal de Cocos-BA, conforme especificações do Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
1	Hospedagem em quarto com cama de solteiro, ar condicionado, tv, frigobar e café da manhã.	Diária	500	R\$ 68,22	R\$ 34.110,00
2	Hospedagem em quarto com cama de solteiro, ventilador e café da manhã.	Diária	500	R\$ 58,46	R\$ 29.230,00
3	Hospedagem em quarto com uma cama de casal, ar condicionado, tv, frigobar e café da manhã.	Diária	500	R\$ 136,40	R\$ 68.200,00
4	Hospedagem em quarto com uma cama de casal, ventilador e café da manhã.	Diária	500	R\$ 116,92	R\$ 58.460,00
TOTAL					R\$ 190.000,00

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.3. Secretaria Municipal de Administração;

2.4. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.5. Secretaria Municipal de Educação;

2.6. Secretaria Municipal de Saúde;

2.7. Secretaria Municipal de Agricultura;

2.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.9. Secretaria Municipal de Transporte;

2.10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.11. Secretaria Municipal de Esporte;

2.12. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e do Decreto Municipal n.º 045/2018 e subsidiariamente ao Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/2018 e na Lei n.º 8.666/1993.

2.12.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.12.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2.13. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto Municipal n.º 045/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.2.1. por razão de interesse público; ou

5.2.2. a pedido do fornecedor

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

6.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral - CRC, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados poderão ser anexados aos autos do processo.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 045/2018, e subsidiariamente no Decreto n.º 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/2018.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1. Fornecer os serviços, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 1990;

9.2.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (05) horas, o serviço com avarias ou defeitos;

9.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.2.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.2.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.3. A Contratante obriga-se a:

9.3.1. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços fornecidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.3.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

9.3.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do início do mês subsequente ao vencido, após a devida conferência e liberação do órgão solicitante e/ou fiscalizador.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderá ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei n.º 8.666/1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta Certificado de Registro Cadastral - CRC e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, podendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

11.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 045/2018 a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 12.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.7. Fizer declaração falsa;
- 12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento do CRC, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 045/2018, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 12.3.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.3.4. Cometer fraude fiscal;
- 12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cocos, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cocos e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC.

12.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 015-2023 e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 045/2018 da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

13.4. O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 24 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

MARLOS MACEDO RODRIGUES-ME
CNPJ: 13.822.129/0001-27
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/57C7-3FE2-4F58-2394-0ADB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 57C7-3FE2-4F58-2394-0ADB



Hash do Documento

be5126eadd65c91b5e65f34e1c822cbe69a8a9212b3f4658b6373df5d7ce5174

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/06/2023 15:24 UTC-03:00